DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 07 de novembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1173** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.016/2.023
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Bolsa de Estudo Universitária, para gerir o Programa que concede Bolsa de Estudo a estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de graduação superior ou concluinte do ensino médio em escola pública estadual do Município de Gália/SP, instituído pela Lei Nº 2.766, de 02/08/2023, alterada pela Lei Nº. 2.778, de 04/09/2023 e regulamentadas através do Decreto nº. 2.051/2023 de 20/10/2023, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO:

Walter Augusto de Araújo Marques Junior – RG nº. 10.647.600-2 CPF nº. 056.870.968-33.

Luciana De Fazzio Ribeiro – RG nº. 29.424.829-8 CPF nº. 265.047.348-79.

II – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO:

Sara Braga Negreiros Jeronimo – RG nº. 40.754.012-X CPF nº. 309.329.788-51.

Joelma Regina Gonçalves – RG nº. 40.013.829-3 CPF nº. 348.937.708-70.

III – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Antúlio José de Azevedo – RG nº 6.034.630-9 CPF nº. 400.522.818-68.

Artigo 2º - O Mandato dos membros da Comissão de Bolsa de Estudo Universitário de Gália/SP será de 02 (dois) anos, impedida a recondução, e o exercício de suas funções serão considerados de relevância pública, não gerando ônus ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....